

## TERMO ADITIVO 05

## CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR MELHOR

## QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES

## CONTRATANTE:

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GESTÃO  
HOSPITALAR – IBGH****CNPJ:**

18.972.378/0007-08

**ENDEREÇO:**Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás  
—Goiás, CEP:75.920-000**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Aurélio Olivieri Passos

**CPF:** 933.986.971-00

## CONTRATADA

**INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA A  
MENORES - IAM****CNPJ:** 02.615.276/0001-00**ENDEREÇO:**

Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 760, Vila Amália

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Adeline Campos Bernardes de Andrade

**CPF:**

313.839.041-20

**RG:**

3.753.477 – PC/GO

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.



2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias** Ou até a conclusão de novo Processo Seletivo referente ao mesmo objeto do contrato, **o que vier a ocorrer primeiro**, sem necessidade de prazo de denúncia, onde ambas as partes poderão requerer a rescisão sem direito a qualquer indenização, tendo como termo inicial em **11/09/2019** e termo final em **10/12/2019**.

3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de setembro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p></p> <p><b>AURÉLIO OLIVIERI PASSOS</b> PRESIDENTE EM EXERCÍCIO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH</p>	<p></p> <p><b>ADELINE CAMPOS DE ANDRADE</b> Vice-Presidente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À MEMÓRIA SEMPRE APARECIDA BOMFIM</p>